



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

**REQUERIMENTO Nº 045/2022**

Data: 23 de fevereiro de 2022

**Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura, sobre os recursos recebidos através da Lei Aldir Blanc.**

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Senhor Prefeito, para que forneça, através da Secretaria Municipal de Cultura e nos termos do Artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre os recursos recebidos através da Lei Aldir Blanc.

A presente solicitação tem como objetivo fiscalizar e acompanhar o recebimento e a distribuição dos recursos recebidos por intermédio da Lei Estadual nº 14.017/2020, conhecida como Lei Aldir Blanc, de forma a garantir a isonomia e a correta aplicação dos valores.

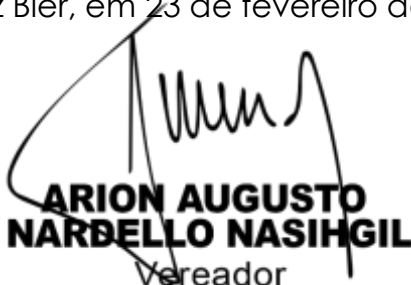
Assim, em resposta ao presente pedido, requer seja informado pelo Executivo Municipal: i) qual o valor dos recursos já recebidos pelo Município de Marechal Cândido Rondon através da Lei Aldir Blanc; ii) deste total, qual a quantia já repassada para pessoas ou entidades cadastradas e selecionadas; iii) quantas e quais pessoas ou entidades se inscreveram para o recebimento dos recursos; iv) quantas e quais foram as pessoas ou entidades selecionadas para o recebimento; e v) quantas e quais foram as pessoas ou entidades não selecionadas para o recebimento, descrevendo os motivos de cada indeferimento.

Em anexo a resposta, requer sejam encaminhados os documentos comprobatórios dos argumentos fornecidos, em especial os editais publicados para a seleção de pessoas ou entidades.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, este Vereador solicita que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 23 de fevereiro de 2022.

  
**ARION AUGUSTO  
NARBELLO NASIHGIL**  
Vereador